



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00410/2020 dos Vereadores Rinaldi Digilio (PSL) e Isac Felix (PL)

### Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)	Ver. SANDRA TADEU (DEM)
Ver. ISAC FELIX (PL)	Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)	Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO)
Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS)	Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)
Ver. RICARDO NUNES (MDB)	Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)
Ver. NOEMI NONATO (PL)	Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
Ver. RUTE COSTA (PSDB)	Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)	Ver. ELY TERUEL (PODE)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)	Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)	Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)	Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)	Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Ver. REIS (PT)	Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)	Ver. FELIPE BECARI (PSD)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)	Ver. MARLON LUZ (PATRIOTA)
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)	Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)
Ver. SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS)	

Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de São Paulo antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões  
Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2020, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).